

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. Sessões, 28/02, 1978
[Signature]
Presidente

0552

I N D I C A Ç Ã O Nº 0 6 /78

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que o mesmo estude a possibilidade de se fazer as comunicações de falecimentos ao povo de Caieiras através de um Serviço de Auto-Falantes a cargo do Serviço de Assistência Social Municipal.

Nossa Cidade não conta com nenhum órgão de divulgação de notícias necrológicas, sendo necessário leva-las ao conhecimento dos munícipes no dia em que ocorre o falecimento, para evitar que as mesmas cheguem tardiamente a conhecidos e amigos.

Espero poder contar com o apoio e a colaboração do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação que por certo virá em benefício dos munícipes.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 1978.

[Signature]
-(SAVÉRIO AGUSTINELLI)-
Vereador